PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Aos 10(dez) dias do mês de maio, do ano de 2017, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, a Secretária Municipal de Cultura, Ana Luiza Pereira Arcanjo, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do art. 26 e 27 da Lei 8.666/93, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que:

01 - JUSTIFICATIVA:

As justificativas e propostas para apresentações foram analisadas e aprovadas pela setor responsável pelo evento na pessoa da Secretária Municipal de Cultura, Ana Luiza Pereira Arcanjo, nas solicitações/requisição(anexo).

02 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A solicitação foi da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, (ofício anexo), para contratação das empresas JOAO MARQUES DE ALMEIDA - ME, inscrito no CNPJ nº 18.891.504/0001-04, estabelecida a Rua Padre Vieira, 75 – Bairro Canelas – Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla KAIO MARQUES & NATALIE ao valor global de R$ 6.000,00(seis mil reais); e da empresa JOAO VITOR OLIVEIRA CEZAR - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.429.038/0001-42, estabelecida a Rua São Geraldo, 40 – Bairro Todos os Santos – Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla devendo JOÃO VITOR & MATEUS, ao valor global de R$ 8.000,00(oito mil reais) para apresentações durante a XXXIIII Semana do Fazendeiro.

03 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos em conformidade com o Art. 27 – Lei 8.666/93 sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes. As duplas KAIO MARQUES & NATALIE e JOÃO VITOR & MATEUS possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar, conforme relato do setor requisitante anexo. Conforme cópia do respectivo contrato constante do procedimento, as empresas JOAO MARQUES DE ALMEIDA – ME " KAIO MARQUES & NATALIE" e JOAO VITOR OLIVEIRA CEZAR - MEI "JOÃO VITOR & MATEUS" representa as bandas em questão em todo o território nacional, com exclusividade. O empresário, conforme documentação constante do procedimento, apresenta habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a contratar com a Administração Pública.

04 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado, por meio de consultas prévias em prefeituras, conforme notas fiscais anexas aparentam encontrar-se compatível com o interesse público.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, encaminha à autoridade superior, e a Secretaria requisitante os documentos apresentados a esta Comissão, visando a análise e decisão sobre a contratação das empresas JOAO MARQUES DE ALMEIDA - ME, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla KAIO MARQUES & NATALIE, ao valor global de R$ 6.000,00(seis mil reais); e da empresa JOAO VITOR OLIVEIRA CEZAR - MEI, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla devendo JOÃO VITOR & MATEUS, ao valor global de R$ 8.000,00(oito mil reais), para apresentação conforme proposta apresentada, durante a XXXIII Semana do Fazendeiro, neste município. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Buenópolis/MG, 10 de maio de 2017.

Presidente

Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo

Ana Luiza Pereira Arcanjo
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente

Certifico que o (a) presente foi publicado (a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG, 10 de 05 de 2017
Responsável